LEI Nº 5.229 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE COMPLEMENTAÇÃO DE REFORMA DA CADEIA PÚBLICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), para atender despesas decorrentes de complementação de reforma da Cadeia Pública, conforme convênio firmado em 07 de novembro de 1991, obedecendo a seguinte classificação:
07.02.06301741-43.4110 - Obras e Instalações ..... Cr$ 140.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:
07.02.10573161-020.4110 - Obras e Instalações ..... Cr$ 140.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 692, de 1º /11 /92.